ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 28 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

Considera de Utilidade pública o Taxi Aéreo Caiçara.....

O cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, prefeito Constitucional do Municipio de Manacapuru, Estado do Amazonas; Faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a câmara Municipal de Manacapuru Decretou e eu sanciono a seguinte;

L E I

Art. - 1º - Fica considerado de Utilidade pública, o Taxi Aéreo "Caiçara".

Art. - 2º - A Utilidade de que trata o artigo 1º desta lei, é considerado em virtude dos relevantes serviços prestados ao Municipio.

Art. - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogando-se as disposição em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos sessenta e seis(1966), II dê Municipio e 34 de cidade.

Raimundo de Oliveira e Silva
prefeito

Raimunda Campos de Araujo
Secretária.